

PORTARIA Nº 2.069/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 a Setembro/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Setembro de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Setembro de 2025
ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA	1008483	02/02/22	09/09/25	NIV A 02
BRUNA MAYUMI DE LIMA CARDOSO	1008591	02/02/22	04/09/25	NIV A 02
CELIZE CALDERON CAUMO	1008520	02/02/22	06/09/25	NIV A 02
DANILO FLAUZINO TEIXEIRA	10080422	14/03/22	22/09/25	NIV A 02
GLORIAPARECIDA PONTES LIMONI BARRETO	1080512	18/05/22	11/09/25	NIV A 02
HELAINÉ CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	1008516	02/02/22	25/09/25	NIV A 02

NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES	1008571	02/02/22	10/09/25	NIV A 02
NATANE JORDÃO DE BARROS ALMEIDA	1008519	02/02/22	26/09/25	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 01/10/2025 DE Nº 13429
UMUARAMA 01/10/2025
Dbrux
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS